

- Mando, portanto, a todas autoridades Municipais a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Flada na Prefeitura de Bunitis de 28 de Março 1970 -

Delio Radoloff Prefeito  
 Laércio Secretário

### Lei 51/70

Cria Escola primária rural municipal

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a criar uma escola primária rural na fazenda Santa Fereza ou São Vicente, no local confluência do Corrego "Bregiúho".

ARTº - 2º - A escola terá o nome de Escola Primária Rural Sra. TEAGLIA e será instalada em local que satisfaça a população da zona.

ARTº - 3º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Lei a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades Municipais a quem o conhecimento desta Lei, e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém, Flada na Prefeitura de Bunitis de 1º de Abril 70

Delio Radoloff Prefeito  
 Laércio Secretário

### Lei - 52/70

Cria escola primária rural

ARTº - 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a